

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 15 de fevereiro de 1973

ANO VI - Nº 27

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2199 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

Exclui do Decreto nº 2.086, de 27 de outubro de 1972, linha de transporte coletivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.334/72,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica excluída do inciso I, Parágrafo Único do Artigo 3º., do Decreto nº 2.086, de 27 de outubro de 1972, a linha TAGUATINGA CENTRO/ SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, de responsabilidade da empresa Irmãos Matsunaga Ltda. - Viação Pioneira.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, em 13 de fevereiro de 1973

85º da República e 13º de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

designar o Engenheiro Civil TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 08, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão Regional de Licenciamento da Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar WALDEMAR BATISTA DOS SANTOS, Atendente, nível 9, matrícula nº 6.938, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 8, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília, 13 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOSÉ DALORA FILHO, Escriturário, nível 10 - B, matrícula nº 11.434, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC - 10, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Engenheiro Civil VEN-ESLAU VAZ DA COSTA, Escriturário, nível 10 - B, matrícula nº 7.596, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Administração, da Administração Regional de Taguatinga.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 11.882, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Cadastro e Registro, do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 7.391, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Inspetor Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, por ter sido designado para outra função.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 11.882, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Fazendário, do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 265, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

designar JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, Bacharel em Direito, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 7.391, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-2, de Juiz Efetivo da Junta de Recursos Fiscais, na qualidade de representante do Distrito Federal, com mandato até 22 de maio de 1973.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MARIA TERESA ORTIZ BOA-VENTURA, Professora de Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 3.313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessora Fazendária, do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, ROOSEVELT NADER, Engenheiro Agrônomo, AVI - 01-22, matrícula nº 1884, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC - 2, de Coordenador da

Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o Bacharel em Administração RUY DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 8.332, da Função em Comissão, símbolo FC - 3, de Assessor Técnico do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Bacharel em Administração RUY DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 8.332, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC - 2, de Coordenador da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, por ter sido designado para outra função, JOSÉ QUEIROZ MESQUITA, Economista, EF1 - 01-22, matrícula nº 2.139, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador de Planos e Recursos, da Secretaria do Governo, a partir de 05 de fevereiro de 1973.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar SILVANO BONFIM, Assistente Social, Nível 22-C, matrícula nº 0925, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Chefe do Gabinete, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar SILVANO BONFIM, Assistente Social, Nível 22-C, matrícula nº 0925, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador de Planos e Recursos, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o Bacharel em Comunicação ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 1.043, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Administrador Regional, da Administração Regional de Brasília, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Bacharel em Comunicação ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 1.043, Assistente Administrativo da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, à disposição do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Chefe do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO NETO DE GODOI, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.855, do Quadro

Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Administração, da Administração Regional de Brasília, por ter sido designado para outra Função.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

designar ANTONIO NETO DE GODOI, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.855, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Fe-

deral, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Administrador Regional, da Administração Regional de Brasília.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1973

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/01/73
Proc. 01.931/73

Nome: Olívio Fernandes
Mat. 14.309

Cargo: Bombeiro Hidráulico
Nível 10-B

Averba 1.901 dias prestados à NOVACAP, no período de 26/08/60 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/01/73
Proc. 01.932/73

Nome: Ovídio Rodrigues Nascimento
Mat. 10.739

Cargo: Aux. de Artífice de Carpinteiro
Nível 05

Averba 1.431 dias prestados à NOVACAP, no período de 30/11/61 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/01/73
Proc. 01.929/73

Nome: Ovídio Pereira de Souza
Mat. 16.317

Cargo: Operário Rural
Nível 06

Averba 2.223 dias prestados à NOVACAP, no período de 31/07/59 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/02/73
Proc. 341.121/72

Nome: Lud Santana Brisolia
Mat. 3.057

Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível 13-B.

Averba 1.539 dias prestados à Prefeitura Municipal de Baurú-SP, no período de 01/07/57 a 31/05/63

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/02/73
Proc. 01.926/73

Nome: Odécio Ventura
Mat. 15.544

Cargo: Mecânico de Motores à Combustão
Nível 09-B.

Averba 1.831 dias prestados à NOVACAP, no período de 30/08/60 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 02/02/73
Proc. 02586/73

Nome: Raimundo Alves Araújo
Mat. 9.947

Cargo: Armazenista
Nível 8-A.

Averba 1.820 dias prestados à NOVACAP, no período de 10/11/60 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/01/73
Proc. nº 1792/73

Nome: CLEONICE RODRIGUES SALIBA
Mat. 9339

Cargo: Almoxarife
Nível 16-B.

Expedir a presente Ordem de Serviço a CLEONICE RODRIGUES SALIBA do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a

assinar CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA por ter se desquitado.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/01/73
Processo nº 110026/73

Nome Ruy Teles Pereira
Mat. 4.493

Cargo Oficial de Administração
Nível 12-A

Retorna do (a) FEDF para o (a) SEC, remove do SEC. para o (a) SSP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/01/73
Processo nº 530068/73

Nome Roberto Victória Pinheiro
Mat. 15.057

Cargo Escriturário
Nível 8-A

Retorna do (a) NOVACAP para o (a) SVO, e coloca à disposição do (a) DER-DF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/02/73
Processo nº 02157/73

Nome Nilson Ferreira Gomes
Mat. 08250

Cargo Oficial de Administração
Nível 14-B

Retorna do (a) CODEPLAN para o (a) SEG, remove do (a) SEG. para o (a) SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/02/73
Processo nº 853260/72

Nome João Batista dos Santos
Mat. 15.355

Cargo Guarda
Nível 10-B

Retorna do (a) NOVACAP, para o (a) SVO., remove do (a) SVO. para o (a) Adm. Reg. de Sobradinho.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01/02/73
Processo nº 853260/72

Nome João Batista dos Santos
Mat. 15.355

Cargo Guarda
Nível 10-B

Retorna do (a) NOVACAP, para o (a) SVO., remove do (a) SVO. para o (a) Adm. Reg. de Sobradinho.

WLDIMIR MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

Pagamento por exercícios findos - Dívidas reconhecidas

Matrícula	Nome	Valor
01 065	Antonio Carlos Macedo	R\$ 52,78
01 136	José Miranda Teles	" 212,16
01 930	Abgail Barreto Freire	" 320,61
02 237	Pedro Adreano de Jesus	" 54,60
04 540	Nelson Gradil Cardoso	" 54,60
05 354	Maria de L. T. Barbosa	" 1.885,16
08 736	Maria Milkas A. de Rezende	" 230,61
09 085	Sônia Lydia S. Couto	" 152,88
09 321	Edson Ferreira Fadul	" 85,93
09 564	Mário Herreira de Moraes	" 609,70
09 785	Gorasil Leopoldino da Silva	" 292,24
09 871	Zenaide Lima e Alves	" 367,12
10 039	Mário Marto	" 196,69
10 078	João Bosca Silva	" 128,44
12 269	Matildes Inácio de Freitas	" 378,82
13 532	Francisco Canindé Ferreira	" 479,05
14 427	Luiz Valdir Bezerra	" 631,28
14 428	Wavell José Pinheiro	" 631,28
14 429	Mário Assis Menezes	" 773,89
03 422	Natercia Leite Lima	" 1.754,65
18 007	Enio Gomes de Lima	" 148,33
T o t a l.....		R\$ 9.440,82

(nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e dois centavos).

ELIESE FERREIRA ALVES
Chefe de Seção de Cadastro Financeiro
SEFIZOP - CSP

Brasília, 15 de fevereiro de 1973

WLDIMIR MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE 01 DE 1973

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, do Decreto nº 1.656, de 25 de março de 1971

considerando que a Fundação Cultural do Distrito Federal é órgão integrado do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e que, assim sendo, não pode fugir às normas estabelecidas:

considerando que o horário de trabalho atual não desrespeita a legislação vigente;

RESOLVE:

a). Fica mantido o horário normal de trabalho, em vigor sendo de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 18:30 horas;

b). Salvo os casos estabelecidos no Decreto nº. 50.350, de 17 de março de 1961, indistintamente, todos os servidores deverão assinar a folha de presença;

c). O comparecimento diário será assinalado pelas assinaturas do servidor, nos dias correspondentes, sendo as folhas distribuídas 15 minutos antes da hora marcada, para o início do expediente e recolhidos 15 minutos após aquela hora. Para a saída serão distribuídas 5 minutos antes da hora marcada para o término do expediente e recolhidas logo após;

d). O servidor que deixar e assinar o ponto na sua repartição de trabalho e ter o mesmo encaminhado à Seção do Pessoal, terá falta anotada, não sendo permitido a assinatura do mesmo, sob qualquer pretexto;

e). Obedecendo a legislação específica, as justificativas de faltas deverão ser processadas e endereçadas à Divisão de Ad-

ministração;

f). No caso da necessidade de prestação de serviços extraordinários, o pedido deverá ser encaminhado, com as devidas justificativas através da Divisão de Administração, para autorização da Diretoria Executiva;

g). O item acima somente se aplicará aos empregados da TEP, que não estejam investidos em emprego em comissão, e sob hipótese alguma poderá ultrapassar ao total de 80 (oitenta) horas mensais;

h). Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, DF; 19 de janeiro de 1973
RUY PEREIRA DA SILVA
Diretor - Executivo.

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1973

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 6o do Regimento, aprovado pelo Decreto "N" no 500, de 29/03/66,

RESOLVE: recompor a Câmara de Ensino de 1o. Grau (Ensino Primário) que fica assim constituída: Anna Bernardes da Silveira Rocha
Presidente

Eudaldo Silva Lima
José Teixeira da Costa Nazareth
Roberto Vergílio Cordenonsi

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21.953/72,

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 05.02.73, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA, Bombeiro Hi-

dráulico, nível 10, matrícula nº 14.283, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 13 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4.153/73,

RESOLVE:
EXCLUIR, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial,

a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, à servidora MARIA AUREA GARCIA, Caixa Operadora, nível 8, matrícula nº 14.458, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 13 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

que consta do processo nº 4.153/73, RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 12.01.73, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N", nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor ARISTIDES PINTO DA SILVA, Auxiliar de Operador de Máquinas, nível 5, matrícula nº 14.076, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, em 13 de fe-

vereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
dispensar ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 11.587, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual, de Coletor, da Coletoria

"VEL", do Serviço de Recebedoria, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria, por ter sido designado titular da referida função.
DISTRITO FEDERAL, em 14 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2.287/73, RESOLVE:
dispensar, a pedido, EIMAR BANO SALGADO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 10.038, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituta eventual do Chefe do Serviço de Cadastro de Imóveis, da Divisão de Registro e Controle, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, em 14 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista pelo item III, do artigo 1º, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, e considerando o que consta dos processos nºs 30.948/71 e 00368/73,

RESOLVE:
autorizar, nos termos do item II, do art. 2º, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, a prorrogação do afastamento de MARCOS RODRIGUES DA CUNHA, Economista, nível 20, matrícula nº 7.789, para frequentar, no período de fevereiro a dezembro de 1973, o Curso de Engenharia Econômica e Industrial, na Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Tecnológico de Pós Graduado, com defesa de tese, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, uma vez que o referido Curso apresenta interesse imediato para a Administração, em razão do cargo exercido pelo servidor.

DISTRITO FEDERAL, em 14 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2.287/73, RESOLVE:
designar JOAO PINHEIRO DAS DORES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 12.746, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Cadastro de Imóveis, da Divisão de Registro e Controle, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, em 14 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do processo nº 26.044/72,

RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir da publicação da presente Portaria até 31 de dezembro de 1973, ao servidor LUIZ GONZAGA GUIMARAES, matrícula nº 11.882, Assessor Fazendário, Símbolo FC-3, do Gabinete desta Secretaria, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.319,00 (hum mil, trezentos e dezenove cruzeiros).
DISTRITO FEDERAL, em 12 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2.287/73, RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 5º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de de-

zembro de 1973, ao servidor JOAO PINHEIRO DAS DORES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 12.746, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, em 14 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4.153/73, RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1973, ao servidor JOSE SALES, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, nível 5, matrícula nº 13.388, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, em 13 de fevereiro de 1973
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E", nº 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:
MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista pelo artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, determinada por Portaria de 28 de dezembro de 1972, aos funcionários SILVANO BONFIM, matrícula nº 0925, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Chefe do Gabinete, e ROOSEVELT NADER, matrícula nº 1884, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador da Administração Regional, desta Secretaria, por terem sido designados para outras Funções.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970, RESOLVE:
MANDAR CESSAR a gratificação de representação de Gabinete concedida por Portaria de 17 de abril de 1972, ao servidor RUY DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 8332, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico do Gabinete desta Secretaria, por ter sido designado para outra Função.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, RESOLVE:
MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista pelo artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, determinada por Portaria de 28 de dezembro de 1972, aos funcionários ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 1043, ocupante da Função em comissão, Símbolo FC-3 de Administrador Regional de Brasília, e ANTONIO NETO DE GODOI, matrícula nº 1855, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Administração, da Administração Regional de Brasília, por terem si-

do designados para outras funções.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 26.180/72, RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, matrícula nº 1043, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Chefe do Gabinete, do (a) Secretaria do Governo, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1973, na base de 95% e no valor mensal de Cr\$ 1.407,00.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 26.180/72, RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor SILVANO BONFIM, Assistente Social, matrícula nº 925, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador de Planos e Recursos, do (a) Coordenação de Planos e Recursos/SEG, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1973, na base de 95% e no valor de Cr\$ 1.407,00.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classi-

ficação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 26.180/72, RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor RUY DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 8.332, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador da Administração Regional/SEG, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1973, na base de 95% e no valor mensal de Cr\$ 1.407,00.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13,

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com a Resolução no. 04/71 do Conselho de Administração, e pelo que consta no Processo 997/72, Fl. 12, RESOLVE:
I- Designar ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, matrícula 125, Cartógrafo n. 6, da Tabela de Empregos Auxiliares-TEA, para Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODEPLAN.
II- Na sua ausência, desempenhará a função de Presidente, a servidora MARIA ELISA BERNARDES BARBOSA, designada membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO pela Instrução de 27/11/72.
III- Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.
Brasília (DF), 12 de fevereiro de 1973.
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO

do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e o Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarados no Processo nº 26.180/72,

RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1º, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ANTONIO NETO DE GODOI, matrícula nº 1855, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Administrador Regional, do (a) Administração Regional de Brasília, a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1973, na base de 95%, e no valor mensal de Cr\$ 1.319,00.
Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CENTRAL, - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com a Resolução no. 04/71 do Conselho de Administração, e pelo que consta no Processo 997/72, (Fl. 12),

RESOLVE:
I- Designar LUIZA H. VELOSO TARTUCE, matrícula número 102.002-U-2-Go., Auxiliar T. de Administração da Tabela de Empregos Auxiliares desta Companhia, e Chefe EC 5 do SEBID, para membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODEPLAN.
II- Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.
Brasília(DF), 12 de fevereiro de 1973.
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com a Resolução no. 04/71, do Conselho de Administração, e pelo que consta no Processo 997/72, (Fl.12), RESOLVE:
I- Designar MARIA DE LOURDES

FONSECA, matrícula numero 12.129 do QPP-DF, Auxiliar T. de Administração N. 6, da Tabela de Empregos Auxiliares desta Companhia, e Chefe EC 5 do SETES, para membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODEPLAN.
II- Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.
Brasília (DF), 12 de fevereiro de 1973.
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso IX dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com o Art. 15, inciso II da Resolução no. 09/72, do Conselho de Administração da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º. - Designar ALDA DE SOUZA ROCHA, servidora requisitada do Governo do Distrito Federal, matrícula no. 8.827 do QPP-DF, bloqueando o emprego de Auxiliar Técnico de Administração - II, nível 6 da Tabela de Empregos Auxiliares - TEA, lotada na DIREX, para exercer a função de AUXILIAR DO GABINETE DO DIRETOR DE EXECUÇÃO OPERACIONAL.
Art. 2º. - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.
Brasília, 09 de fevereiro de 1973
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1973

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso IX dos Estatutos Sociais da Empresa, combinado com o Art. 15 da Resolução no. 09/72, do Conselho de Administração da Companhia, RESOLVE:
Art. 1º. - Dispensar JURANDIR BUENO SALGUEIRO, Auxiliar Técnico de Administração - II, nível 6 da Tabela de Empregos Auxiliares - TEA, matrícula no. 070, da função de AUXILIAR DO GABINETE DO DIRETOR DE EXECUÇÃO OPERACIONAL e designá-lo para exercer a função de AUXILIAR DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.
Art. 2º. - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.
Brasília, 09 de fevereiro de 1973
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Designar JOSELINO SABINO DE ARRUDA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula 14.541, do Emprego do Material, do Departamento de Administração, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 13 de fevereiro de 1973.
VALDOIR MENEZES FERREIRA,
Diretor-Superintendente.

INSTRUÇÃO - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Designar JOSELINO SABINO DE ARRUDA, matrícula no. 14.541, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Locação e Arrendamento, da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento Econômico, a partir de 15.02.73.

Brasília, 14 de fevereiro de 1973.
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Dispensar LUZARDO JACÓ DE CASTRO E SILVA, matrícula 756, do Emprego em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe da Seção de Residências e Apartamentos, da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento Econômico, a partir de 15.02.73.

Brasília, 14 de fevereiro de 1973
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor-Superintendente.

INSTRUÇÃO - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Designar LUZARDO JACÓ DE CASTRO E SILVA, matrícula 756, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe da Divisão de Administração - de Imóveis, do Departamento Econômico, a partir de 15.2.73.

Brasília, 14 de fevereiro de 1973.
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor-Superintendente.

INSTRUÇÃO - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Dispensar, a pedido, PLAUTO RIBEIRO DE ALMEIDA, do Emprego em Comissão, EC-9, de Chefe da Seção de Locação e Arrendamento, da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento Econômico, a partir de 15.02.73.

Brasília, 14 de fevereiro de 1973
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor-Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Designar AMILTON RODRIGUES CARVALHO, para exercer o Emprego em Comissão, EC-9, de Chefe de Seção de Residências e Apartamentos, da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento Econômico, a partir de 15.02.73.

Brasília, 14 de fevereiro de 1973
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor-Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o

art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo n° 03.888/73,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, matrícula 00.342, do Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe da Divisão de Administração de Imóveis, do Departamento Econômico.

Brasília, 15 de fevereiro de 1973

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa.

RESOLVE: Designar FRANCISCO DE ASSIS CUNHA FAGUNDES, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe da Divisão do Material, do Departamento de Administração.

Brasília, 13 de fevereiro de 1973
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 484a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 484a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a presidência do senhor José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o senhor presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.084/72, 03.106/72, 03.118/72, 03.160/72, 03.161/72, 03.164/72, 03.170/72, 03.188/72, 03.191/72, 03.195/72, 03.199/72, 03.211/72, 03.213/72, 03.322/72 e 03.399/72. Os processos de nos 03.322/72 e 03.399/72 relativos a comprovação de adian-

tamentos concedidos aos servidores Militão Dias Correia e Geraldo Correia Guimarães, respectivamente, foram encaminhados ao Sr. Diretor Geral, de acordo com o artigo 14, item V, do Dec. "N" 652, de 05-9-67, com parecer conclusivo da Junta para baixa responsabilidade dos respectivos titulares; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jarbas Barreira Parente, secretário "ad hoc", lavei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e membros presentes.

JARBAS BARREIRA PARENTE
Secretário "ad hoc"
JOSÉ CARLOS GIOVININI
Presidente
DARIO OSVALDO GARCIA
Membro
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1972 E JANEIRO DE 1973.

PROCESSO 38.361/72 - (M. DJ-362/72)

INT. : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
OBJETO : Plantio de árvores, plantio e formação de gramados, arbustos e canteiros ornamentais, nas residências da "CEB".

VALOR : Cr\$ 85.581,44
PRAZO : 90 dias contado do recebimento pela "NOVACAP", da Ordem de Serviço da "CEB".
DATA : 13.12.72.

PROCESSO 21.282/72 - (M. DJ-406/72)

INT. : INDUMAR - INDUSTRIAL MÁRMORES S/A.
OBJETO : Colocação e acabamento de mármore no Bloco "B" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

VALOR : Cr\$ 292.030,00
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
DATA : 05.01.73.

PROCESSO 23.770/72 - (M. DJ-338/72)

INT. : PAVIPLAN - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PLANALTO LTDA.
OBJETO : Serviços de escavação do sub-solo, carga, transporte - da terra, nas projeções 6 e 7 da SQS 315 e do sub-solo dos Blocos "A", "B" e "C" da Sede do D.N.P.V.N., no Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF.

PRAZO : 40 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 174.000,00
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 33.517/72 - (M. DJ-408/72)

INT. : TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A.
OBJETO : Serviços de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e setores, em Brasília-DF.

VALOR : Cr\$ 1.000.000,00
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
DATA : 28.12.72.

PROCESSO 36.713/72 - (M. DJ-397/72)

INT. : CACIL - REFORTEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO : Terraplenagem mecanizada no Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília-DF.

PRAZO : 120 dias contados da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 150.000,00

DATA : 22.12.72.

PROCESSO 35.781/72 - (M. DJ-383/72)

INT. : ZANI - FUNDIÇÕES ARTÍSTICAS E METALÚRGICA LTDA.
OBJETO : Execução da réplica das figuras "OS CANDANGOS", em Brasília-DF.

PRAZO : 90 dias a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 112.000,00
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 31.178/72 - (M. DJ-346/72)

INT. : SOCINTEL DE BRASÍLIA LTDA
OBJETO : Serviços de instalações elétricas, hidráulica e telefônica no Edifício Sede do Posto de Saúde do Guarã-Distrito Federal.

= PRAZO: 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 78.291,39
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 32.648/72 - (M. DJ-385/72)

INT. : IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
OBJETO : Obras de urbanização na SQN-103, em Brasília-DF.

VALOR : 520.000,00
PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 34.826/72 - (M. DJ-364/72)

INT. : FERRO TÉCNICO S/A - ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE SANEAMENTO.

OBJETO : Fornecimento e colocação de ferragem na obra do Instituto de Medicina Legal, em Brasília, -DF.

PRAZO : 60 dias para o Bloco "A" e 120 dias para o Castelo = d'água.

VALOR : Cr\$ 92.026,29
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 35.781/72 - (M. DJ-383/72)

INT. : BRUNO GIORGI
OBJETO : Assistência técnica a firma "ZANI" FUNDIÇÕES ARTÍSTICAS E METALÚRGICA LTDA, para realização da réplica das figuras "OS CANDANGOS" de sua autoria, em Brasília-DF.

PRAZO : 90 dias para entrega dos serviços.
VALOR : Cr\$ 20.000,00
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 33.860/72 - (M. DJ-403/72)

INT. : SATEL - SOCIEDADE AUXILIAR DE TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA.

OBJETO : Serviços de terraplenagem mecanizada no Plano Piloto e Setores, em Brasília-DF.

PRAZO : 150 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 350.000,00
DATA : 22.12.72.

PROCESSO 32.919/72 - (M. DJ-360/72)

INT. : THOMAZ SOARES DE ARAGÃO NETO.
OBJETO : Elaboração do projeto de cálculo estrutural do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, em Brasília-DF.

PRAZO : 90 dias improrrogáveis, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 209.906,35
DATA : 18.12.72.

PROCESSO 34.598/72 - (M. DJ-401/72)

INT. : COMÉRCIO E INDÚSTRIA GAPOR S/A.
OBJETO : Fornecer e transportar asfalto diluído e cimento asfáltico, destinado ao DVO da Novacap, em Brasília-DF.

PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 600.000,00
DATA : 22.12.72.

PROCESSO 33.707/72 - (M. DJ-405/72)

INT. : IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
OBJETO : Serviços de meios-fios, passeios e serviços conexos no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.

PRAZO : 150 dias, contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : 1.000.000,00
DATA : 28.12.72.

PROCESSO 10.203/72-2º ADITIVO-(M. DJ-348/72)- REF. 12.439/P.

INT. : CONSTRUTORA BETER S/A.
OBJETO : 2º aditivo ao contrato n° 270/68.

PRAZO : Fica prorrogado por mais 149 dias, a contar de 04 de setembro de 1972.
DATA : 03.01.73.

PROCESSO 37.687/72 - (M. DJ-413/72)

INT. : SOCIEDADE DE REFRIGERAÇÃO AUREA LTDA
OBJETO : Fornecimento e instalação de equipamento de exaustão mecânica na garagem do Edifício Sede do Ministério da Fazenda.

PRAZO : 45 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.

- VALOR : Cr\$ 85.632,00
DATA : 28.12.72.
- PROCESSO 30.279/72 - (M. DJ-303/72)
INT. : INDÚSTRIAS VILLARES S/A
OBJETO : Aumento de uma parada no subsolo do elevador nº = 22.311/BR, instalado no MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em Brasília-DF.
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 45.000,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 36.747/72 - (M. DJ-410/72)
INT. : SOCIEDADE DE REFRIGERAÇÃO AUREA LTDA.
OBJETO : Fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado no Refeitório situado no 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Fazenda.
PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 78.158,00
DATA : 28.12.72.
- PROCESSO 32.395/72 - (M. DJ-342/72)
INT. : CONCRETEX - SERVIÇOS E ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.
OBJETO : Execução com fornecimento de material, de aproximadamente 1.000m³ de concreto para a obra do Banco Regional de Brasília - Agência do Núcleo Bandeirante-DF.
PRAZO : Até 28 de fevereiro de 1973.
VALOR : Cr\$ 160.200,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 31.808/72 - (M. DJ-416/72)
INT. : ERICSSON DO BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
OBJETO : Fornecimento e instalação de um sistema de chamadas de enfermeiras, no Hospital Distrital de Taguatinga-- Distrito Federal.
PRAZO : 105 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 95.000,00
DATA : 04.01.73.
- PROCESSO 36.870/72 - (M. DJ-412/72)
INT. : PINTURAS CORAL
OBJETO : Fornecimento e aplicação de tinta à base de "Larex", - subsolo do Edifício Sede do Ministério da Justiça e nos prédios de sua garagem, em Brasília-DF.
PRAZO : 15 dias contado a partir da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 39.600,00
DATA : 05.01.73.
- PROCESSO 33.859/72 - (M. DJ-421/72)
INT. : CONSTRUTORA MANDU LTDA
OBJETO : Serviços de escavação, carga e transporte de materiais granulares e entulhos, no Plano Piloto e Setores, em Brasília-DF.
- PRAZO: 150 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 350.000,00
DATA : 29.12.72.
- PROCESSO 28.659/72 - (M. DJ-398/72)
INT. : CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO : Alambrado e cerca de arame farpado na área do CLUBE SOCIAL DO GUARÁ, em Brasília-DF.
PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 25.229,70
DATA : 22.12.72.
- PROCESSO 36.338/72 - (M. DJ-403/72)
INT. : IRMÃOS GRAVIA LTDA.
OBJETO : Fornecimento e colocação de aproximadamente 650,00 m² de um tipo especial de "Brise Soleil", para o Edifício Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF.
PRAZO : Fica fixado em 31 de dezembro de 1972.
VALOR : Cr\$ 84.780,50
DATA : 22.12.72.
- PROCESSO 31.277/72 - (M. DJ-411/72) - REF. 12.522/P. - RESCISÃO
INT. : CONSTRUTORA ADHEMAR RODRIGUES S/A.
OBJETO : Rescisão ao contrato nº 439/68, firmado em 03 de dezembro de 1968.
VALOR : Cr\$ 55.353,50
DATA : 05.01.73.
- PROCESSO 35.532/72 - (M. DJ-427/72)
INT. : COCISAN-AGRO COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA = LTDA.
OBJETO : Escavação manual e fornecimento de mão de obra para serviços de águas pluviais, em Brasília-DF.
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 350.000,00
DATA : 29.12.72.
- PROCESSO 35.167/72 - (M. DJ-420/72)
INT. : COCISAN-AGRO COMERCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA = LTDA.
OBJETO : Serviços de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 1.000.000,00
DATA : 29.12.72.
- PROCESSO 18.198/72 - (M. DJ-399/72) - 2º ADITIVO-REF. 12.575/P.
INT. : CONSTRUTORA ADERSY S/A.
OBJETO : Instrumento de rescisão ao contrato nº 164/69, firmado em 18.03.69.
DATA : 24.12.72.
- PROCESSO 29.221/72 - (M. DJ-381/72)
INT. : CONSTRUTORA MANDU LTDA
OBJETO : Serviços de meios-fios e calçadas na área da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Distrito Federal, em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 40.000,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 35.753/72 - (M. DJ-365/72)
INT. : CONCRETEX-SERVIÇOS E ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.
OBJETO : Fornecimento de materiais, aproximadamente 530 m³ de concreto usinado 210/Kgf/cm² para a obra do INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL, em Brasília-DF.
PRAZO : 04 meses, contado a partir da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 75.207,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 31.998/72 - (M. DJ-378/72)
INT. : MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO.
OBJETO : Executar redes de captação de águas pluviais na área da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional, no S.I.A., em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 85.000,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 31.202/72 - (M. DJ-347/72)
INT. : CONTROL'S S/A.
OBJETO : Implantação de áreas verdes (jardins, gramados e árvores) em áreas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 200.000,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 37.221/72 - (M. DJ-363/72)
INT. : CONCRETEX - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.
OBJETO : Executar com o fornecimento de material, de aproximadamente 1.100 m³ de concreto 28-200/Kgf/cm², obra o piso da garagem do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.
PRAZO : Até 1º de fevereiro de 1973, para conclusão dos serviços.
VALOR : Cr\$ 154.880,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 23.365/72 - (M. DJ-373/72)
INT. : ISOTERMA - IMPERMEABILIZAÇÕES E REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO : Serviços de calafetação das esquadrias de alumínio, - bem como a fixação das bacias, no edifício sede da "NOVACAP", em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 199.028,10
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 31.550/72 - (M. DJ-349/72)
INT. : ENGENHARIA DE SOLOS LTDA - EULER MAGALHÃES DA ROCHA.
OBJETO : Executar as fundações do Clube dos Oficiais da Marinha, em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 120.000,00
DATA : 18.12.72.
- PROCESSO 25.734/72 - (M. DJ-312/72)
INT. : CONSTRUTORA ARTEC LIMITADA
OBJETO : Execução de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 750.000,00
DATA : 13.11.72.
- PROCESSO 27.671/72 - (M. DJ-311/72)
INT. : CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO : Executar redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e áreas de influência das Missões Diplomáticas, em Brasília-DF.
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 800.000,00
DATA : 16.11.72.
- PROCESSO 31.918/72 - (M. DJ-322/72)
INT. : SOARES, LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
OBJETO : Construção da Estação Ferroviária de Brasília, Distrito Federal.
PRAZO : 660, dias a contar da data da assinatura do presente contrato.
VALOR : Cr\$ 20.809.800,00
DATA : 17.11.72.
- PROCESSO 27.949/72 - (M. DJ-327/72) - 1º ADITIVO-REF. DJ-95/72
INT. : Socintel de Brasília Ltda.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 095/72, de 15.05.72.
PRAZO : Fica prorrogado até 30.11.72.
DATA : 22.11.72.
- PROCESSO 25.336/72 - (M. DJ-307/72)
INT. : THERMOPLAN - PLANEJAMENTOS TÉRMICOS LTDA.
OBJETO : Serviços de assessoria técnica em assunto de ar condicionado, nos edifícios de Brasília, cuja construção - ou administração de obra esteja a cargo da Novacap.
PRAZO : 02 anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes.
VALOR : Cr\$
DATA : 09.11.72.
- PROCESSO 27.672/72 - (M. DJ-313/72)
INT. : EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA.
OBJETO : Serviços de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e Setores que atendem às Missões Diplomáticas, em Brasília-DF.
PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 350.000,00
DATA : 09.11.72.
- PROCESSO 30.888/72 - (M. DJ-302/72)
INT. : MACO - METALÚRGICA S/A.
OBJETO : Fornecer mão de obra especializada para montagem de divisórias metálicas na obra do Hospital Distrital de Taguatinga-DF.
PRAZO : 150 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 308.110,00
DATA : 10.11.72.
- PROCESSO 34.016/72 - (M. DJ-323/72)
INT. : ORLANDI, ORLANDI S/A.
OBJETO : Fornecimento e colocação de aproximadamente 1.930,71-m² de filme de controle solar "SCOTHCINT", marca 3-M na fachada Leste do Térreo, Sobrelaje e nos 2º, 3º, - 6º, 7º e 9º andares do EMP-5, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 264.970,60
- DATA : 20.11.72.
- PROCESSO 27.178/72 - (M. DJ-309/72)
INT. : SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : Serviços de Urbanização na área do Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal.
PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 92.779,92. Assessoria de Comunicação Social
DATA : 20.11.72.
- PROCESSO 29.908/72 - (M. DJ-325/72)
INT. : IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
OBJETO : Serviços de meios-fios, passeios e serviços conexos no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 200.000,00
DATA : 22.11.72.
- PROCESSO 27.237/72 - (M. DJ-288/72)
INT. : IRMÃOS GRAVIA LTDA.
OBJETO : Executar a retirada e reconstrução do telhado, recuperação e impermeabilização das esquadrias das fachadas e fornecimento e colocação de "Brise Soleil", na fachada do poente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Brasília-DF.
PRAZO : 50 dias, telhado; Recuperação e impermeabilização 80 dias, Brise Soleil, 60 dias.
VALOR : Cr\$ 828.279,20.
DATA : 22.11.72.
- PROCESSO 30.484/72 - (M. DJ-305/72)
INT. : SATURNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO : Executar com o fornecimento de materiais, os serviços de pintura no Galpão do DETUR, em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 45.785,50
DATA : 23.11.72.
- PROCESSO 20.023/72 - (M. DJ-332/72)
INT. : ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA "ECEL".
OBJETO : Obras de construção, digo, conclusão da Ponte sobre o Lago Paranoá, em Brasília-DF.
PRAZO : 13 meses, contado a partir da assinatura deste contrato.
VALOR : Cr\$ 818.126,64.
DATA : 23.11.72.
- PROCESSO 31.169/72 - (M. DJ-314/72)
INT. : PINTURAS CORAL.
OBJETO : Serviços de pintura na Escola Nacional de Informações, em Brasília - DF.
PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 153.000,00
DATA : 23.11.72.
- PROCESSO 29.171/72 - (M. DJ-277/72)
INT. : REAL ACABAMENTOS
OBJETO : Serviços de pintura da 2ª etapa da obra do Hospital Rural de Brazlândia, Distrito Federal.
PRAZO : 75 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 27.609,64.
DATA : 24.11.72.
- PROCESSO 23.290/72 - (M. DJ-331/72)
INT. : BRASILENCE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO : Executar o piso em cimento na escada da Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF.
PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 32.500,00
DATA : 27.11.72.
- PROCESSO 33.196/72 - (M. DJ-321/72) - 1º ADITIVO REF. DJ-116/72.
INT. : REFLORSTAMENTO SANTA HELENA LTDA.
OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 116/72, de 20.06.72.
PRAZO : Fica prorrogado até 30 de janeiro de 1973.
DATA : 27.11.72.
- PROCESSO 32.409/72 - (M. DJ-317/72)
INT. : CONCRETEX - SERVIÇOS E ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA
OBJETO : Executar o fornecimento de materiais, aproximadamente 1.000/m³ de concreto para a obra número 103 da Escola Nacional de Informações do SNI, em Brasília-DF.
PRAZO : 90 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 144.000,00
DATA : 27.11.72.
- PROCESSO 26.974/72 - (M. DJ-337/72)
INT. : BRASILENCE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO : Fornecimento e aplicação de meios-fios de concreto na Cidade Satélite de Taguatinga - DF.
PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 32.899,44
DATA : 28.11.72.
- PROCESSO 30.384/72 - (M. DJ-335/72)
INT. : IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
OBJETO : Serviços de urbanização da SQS-316, em Brasília, Distrito Federal.
PRAZO : 105 dias a contar da assinatura do contrato.
VALOR : Cr\$ 797.701,56
DATA : 28.11.72.
- PROCESSO 30.166/72 - (M. DJ-325/72)
INT. : MAINLINE MÓVEIS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
OBJETO : Fornecimento e colocação de esquadrias de madeira para o prédio EMP-7 - DASP, em Brasília-DF.
PRAZO : 89 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 34.295,80
DATA : 29.11.72.
- PROCESSO 30.007/72 - (M. DJ-308/72)
INT. : SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - SIT.
OBJETO : Instalação do sistema de vapor para o Hospital Distrital de Taguatinga-DF.
PRAZO : 150 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 189.468,00
DATA : 29.11.72.

PROCESSO 28.663/72 - (M. DJ-328/72)
 INT. : T.W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
 OBJETO : Serviços de escavação do subsolo, carga e transporte - de terra na obra do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília-DF.
 PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 140.000,00
 DATA : 30.11.72.

PROCESSO 27.673/72 - (M. DJ-345/72)
 INT. : CONTROL'S SOCIEDADE ANÔNIMA
 OBJETO : Fornecer mão de obra para execução dos serviços relacionados à conservação de ruas e áreas das cidades Satélites de Brasília-DF.
 PRAZO : 90 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 40.000,00
 DATA : 12.12.72.

PROCESSO 33.018/72 - (M. DJ-340/72)-1º ADITIVO-REF. 269/72.
 INT. : SATEL - SOCIEDADE AUXILIAR DE TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA.
 OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 269/72, de 06.10/72.
 PRAZO : Fica prorrogado por mais 80 dias, a contar de 1º de novembro de 1972.
 DATA : 04.12.72.

PROCESSO 29.170/72 - (M. DJ-330/72)
 INT. : CONCRETEX - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.
 OBJETO : Fornecimento e aplicação de aproximadamente 180 m3 de concreto com resistência de 210 Kg/cm2, para as marquises e rampa de acesso à Garagem do Edifício Sede do CNP., em Brasília-DF.
 PRAZO : 90 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 26.442,00
 DATA : 04.12.72.

PROCESSO 19.286/72 - (M. DJ-316/72)
 INT. : SAEL - INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA.
 OBJETO : Fornecer um quadro geral de distribuição, no Edifício - Público Ministerial nº 7 - EMP-7, situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.
 PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 118.200,00
 DATA : 05.12.72.

PROCESSO 27.945/72 - (M. DJ-344/72)-1º ADITIVO-REF. 205/71
 INT. : SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.
 OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 205/71, de 09.09.71.
 PRAZO : Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar de 04.12.72.
 DATA : 04.12.72.

PROCESSO 31.804/72 - (M. DJ-324/72)
 INT. : INDÚSTRIAS VILLARES S/A.
 OBJETO : Fornecimento e instalações de materiais necessários a conclusão dos serviços de instalação de 05 elevadores - no Bloco de Internação do Hospital Distrital de Taguatinga-DF.
 PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 207.500,00
 DATA : 07.12.72.

PROCESSO 33.618/72 - (M. DJ-351/72)
 INT. : IRMÃOS GRAVIA LTDA.
 OBJETO : Executar o fornecimento e colocação de esquadrias de alumínio no Edifício anexo do INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, em Brasília-DF.
 PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 302.236,28.
 DATA : 07.12.72.

PROCESSO 26.214/72 - (M. DJ-358/72)
 INT. : CLUBE DO GOLFE DE BRASÍLIA.
 OBJETO : Executar a formação de área de 120.000,00 m2 de grama dos, no Clube de Golfe de Brasília, nesta Capital.
 PRAZO : 18 meses, contado da data da assinatura do presente - instrumento.
 VALOR : Cr\$ 130.000,00
 DATA : 07.12.72.

PROCESSO 35.783/72 - (M. DJ-336/72)
 INT. : CONSTRUTORA RABELLO S/A.
 OBJETO : Construção de 1 bloco de apartamentos, residenciais, tipo R-2, em pré-moldado, destinado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
 PRAZO : 150 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 1.860.000,00
 DATA : 04.12.72.

PROCESSO 31.800/72 - (M. DJ-306/72)
 INT. : CIA. T. JAMER COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 OBJETO : Executar a perfuração de um poço com 150m de profundidade para a Escola Nacional de Informações do SNI, em Brasília-DF.
 PRAZO : 15 dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 43.500,00
 DATA : 11.12.72

PROCESSO 33.049/72 - (M. DJ-367/72)-1º ADITIVO-REF. 232/72
 INT. : CESAR FERES & CIA. LTDA.
 OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 232/72, de 05.09.72.
 DATA : 12.12.72.

PROCESSO 31.846/72 - (M. DJ-318/72)
 INT. : CETHRASIL - COMPANHIA ENGENHARIA E INDÚSTRIA.
 OBJETO : Fornecer e instalar um sistema de ar condicionado para o Edifício Anexo do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, em Brasília-DF.
 PRAZO : Até 30 de março de 1973.
 VALOR : Cr\$ 1.031.000,00
 DATA : 11.12.72.

PROCESSO 30.881/72 - (M. DJ-343/72)-1º ADITIVO-REF. DJ-199/72
 INT. : IRMÃOS GRAVIA LTDA.
 OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 199/72, de 27.07.72.
 PRAZO : Fica prorrogado em 90 dias.
 VALOR : Cr\$ 1.269.982,72
 DATA : 11.12.72.

PROCESSO 30.403/72 - (M. DJ-319/72)
 INT. : SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
 OBJETO : Fornecimento de material e mão de obra para a montagem

de instalações de quadros especiais de distribuição de Força e Luz, no Bloco "B", do Tribunal de Justiça de Distrito Federal.
 PRAZO : 30 dias contado da emissão da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 132.800,00
 DATA : 11.12.72.

PROCESSO 30.161/72 - (M. DJ-376/72)
 INT. : CONSTRUTORA ERG LTDA.
 OBJETO : Construção total do Edifício Sede e anexo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no DF.
 PRAZO : 540 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 14.469.250,00
 DATA : 13.12.72.

PROCESSO 31.201/72 - (M. DJ-361/72)
 INT. : CONSTRUTORA MANDU LTDA.
 OBJETO : Serviços de fornecimento e plantio de grama batatais = (Paspalum Notatum), em mudas, em áreas do Plano Piloto e adjacências, de Brasília-DF.
 PRAZO : 270 dias, contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 500.000,00
 DATA : 13.12.72.

PROCESSO 32.733/72 - (M. DJ-320/72)
 INT. : H. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO : Executar a montagem de estrutura metálica e cobertura do Bloco "M" da Escola Nacional de Informações do SNI, em Brasília-DF.
 PRAZO : 90 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 236.200,00
 DATA : 15.12.72.

PROCESSO 27.610/72 - (M. DJ-298/72)
 INT. : MESBLA S/A.
 OBJETO : Fornecer e montar os equipamentos para lavar e lubrificar automóveis na obra da Garagem do Ministério da Justiça, em Brasília-DF.
 PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 38.422,50
 DATA : 30.11.72.

PROCESSO 40.535/72 - (M. DJ-436/72)
 INT. : ARQUITETO RENATO CESAR ALVARENGA.
 OBJETO : Executar os projetos para a Sede do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.
 PRAZO : 90 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 1.143.762,90
 DATA : 19.01.73.

PROCESSO 40.659/72 - (M. DJ-445/72)
 INT. : BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
 OBJETO : Construção total de 2 Obras Especiais em estradas de acesso ao S.R.I.A., em Brasília-DF.
 PRAZO : 30 dias a partir da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 327.500,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 40.178/72 - (M. DJ-008/73)-1º ADITIVO-REF. DJ-226/72
 INT. : ESPLANADA - CONSERVADORA DE IMÓVEIS LTDA.
 OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 226/72, de 31.08.72.
 PRAZO : Fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 04 de janeiro de 1973.
 DATA : 19.01.73.

PROCESSO 39.223/72 - (M. DJ-442/72)-2º ADITIVO-REF. DJ-024/72
 INT. : CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.
 OBJETO : 2º aditivo ao contrato nº 024/72, de 25.02.72.
 PRAZO : Fica prorrogado por mais 40 dias, a contar da data em que expirou o prazo para conclusão dos serviços.
 DATA : 19.01.73.

PROCESSO 35.402/72 - (M. DJ-426/72)
 INT. : CONSTRUTORA ELDERADO LIMITADA
 OBJETO : Executar os serviços de substituição dos pisos dos pilares dos blocos "H", "J" e "K" da SQS 115, do SUPLENTE TRIBUNAL MILITAR.
 PRAZO : 30 dias a contar da assinatura deste instrumento.
 VALOR : Cr\$ 254.352,00
 DATA : 19.01.73.

PROCESSO 20.710/72 - (M. DJ-443/72)-1º ADITIVO-REF. DJ-59/72.
 INT. : CONSTRUTORA ELDERADO LIMITADA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
 OBJETO : 1º aditivo ao contrato nº 059/72, de 29.03.72.
 VALOR : Cr\$ 209.685,99
 DATA : 19.01.72.

PROCESSO 35.557/72 - (M. DJ-431/72)
 INT. : CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
 OBJETO : Executar os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem, na Cidades Satélites de Taguatinga, Brasília e Ceilândia - DF.
 PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : 1.290.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 35.555/72 - (M. DJ-435/72)-
 INT. : EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A.
 OBJETO : Executar os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades Satélites de Sobradinho e Planaltina, em Brasília-DF.
 PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 800.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 37.799/72 - (M. DJ-417/72)
 INT. : CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO : Conservação de áreas ajardinadas no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
 PRAZO : 360 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 1.043.956,54
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 38.348/72 - (M. DJ-438/72)
 INT. : CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO : Serviços de fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.

PRAZO : 220 dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 500.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 37.354/72 - (M. DJ-439/72)
 INT. : CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO : Executar os serviços de plantio de grama bermuda grass (Cynodon Dactylon), em sulcos, em áreas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
 PRAZO : 220 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 200.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 35553/72 - (M. DJ-434/72)
 INT. : BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
 OBJETO : Serviços de meios-fios e calçadas nas cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia e Gama, no Distrito Federal.
 PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 300.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 37.303/72 - (M. DJ-001/73)-2º ADITIVO-REF. DJ-82/72
 INT. : EMBRA - EMPRESA DE MÁRMORES BRASILEIROS LIMITADA
 OBJETO : 2º aditivo ao contrato nº 082/72, de 20.03.72.
 PRAZO : Fica prorrogado por mais 153 dias, fixando-se a data - do término e entrega dos mesmos para 31.12.72.
 DATA : 12.01.73.

PROCESSO 35.438/72 - (M. DJ-429/72)
 INT. : SITRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 OBJETO : Serviços relacionados a conservação de áreas ajardinadas e arborizadas no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.
 PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 200.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 36.746/72 - (M. DJ-437/72)
 INT. : ETERA - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS S/A.
 OBJETO : Fornecimento e instalação de equipamentos da cozinha - do restaurante situado no 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF.
 PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 52.839,00
 DATA : 12.01.73.

PROCESSO 39.879/72 - (M. DJ-440/72)
 INT. : EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA
 OBJETO : Serviços de pavimentação e eventual terraplanagem nas vias de ligação SRIA-EPIA e SRIA-NÚCLEO BANDEIRANTE, em Brasília-DF.
 PRAZO : 210 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 2.000.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 28.651/72 - (M. DJ-341/72)-2º ADITIVO-REF. 12.920/P.
 INT. : THERMOPLAN - PLANEJAMENTOS TÉRMICOS LTDA.
 OBJETO : 2º aditivo ao contrato nº 069/71, de 14.04.71.
 PRAZO : Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1972.
 DATA : 18.12.72.

PROCESSO 32.000/72 - (M. DJ-425/72)
 INT. : TRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 OBJETO : Executar as obras de urbanização no Setor das Embaixadas e áreas de influência de Missões Diplomáticas, em Brasília-DF.
 PRAZO : 300 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 2.100.000,00
 DATA : 29.12.72.

PROCESSO 1.129/72 - (M. DJ-003/73)
 INT. : SÉRGIO BERNARDES ASSOCIADOS - PLANEJAMENTO - URBANISMO ARQUITETURA.
 OBJETO : Execução do Ante-projeto, Projeto para aprovação, Projeto Definitivo, Detalhes Gerais, Assessoramento Técnico e Assessoramento durante a execução da obra.
 PRAZO : 85 dias contado da assinatura do contrato.
 VALOR : Cr\$ 1.214.338,00 - (estimado).
 DATA : 11.01.73.

PROCESSO 1.129/73 - (M. DJ-005/73)
 INT. : Engenheiro PAULO R. FRAGOSO.
 OBJETO : Execução do projeto estrutural do Espaço Cultural de Brasília.
 PRAZO : 45 dias contado da assinatura do contrato.
 VALOR : Cr\$ 350.000,00 - (estimado).
 DATA : 12.01.73.

PROCESSO 1.129/73 - (M. DJ-006/73)
 INT. : VAISBERG & CIA. LTDA.
 OBJETO : Elaboração do ante-projeto e projetos definidores das instalações de condicionamento de ar para o Espaço Cultural de Brasília.
 PRAZO : 45 dias contado da assinatura do contrato.
 VALOR : Cr\$ 180.000,00
 DATA : 12.01.73.

PROCESSO 40.744/72 - (M. DJ-009/73)
 INT. : ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
 OBJETO : Construção total do prédio destinado ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, situado na Av. W-3/Norte, Quadra 508, Lote 6, em Brasília-DF.
 PRAZO : 270 dias contado da assinatura do contrato.
 VALOR : Cr\$ 3.724.800,00
 DATA : 22.01.73.

PROCESSO 23.893/72 - (M. DJ-379/72)
 INT. : ORSA MAGGIORE
 OBJETO : Fornecimento e montagem do sistema de ventilação do-sub solo do Edifício Sede do Ministério da Justiça.
 PRAZO : 60 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
 VALOR : Cr\$ 31.210,00
 DATA : 23.01.73.

PROCESSO 35.362/72 - (M. DJ-430/72)
 INT. : TECMINAS - SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA MINAS LTDA.
 OBJETO : Instalações especiais: elétrica, hidráulica, telefônica e contra incêndio da garagem do Ministério da Saúde, neg

ta Capital.
PRAZO : 40 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 132.000,00
DATA : 26.01.73.

PROCESSO 39.936/72 - (M. DJ-015/73)
INT. : MODELO - REVESTIMENTOS ESPACIAIS LTDA.
OBJETO : Executar diversos serviços em madeira no Edifício Sede do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF.
PRAZO : 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 459.790,74
DATA : 26.01.73.

PROCESSO 33.410/72 - (M. DJ-409/72)
INT. : VITAREL - VIDROS PLANOS LTDA.
OBJETO : Fornecimento e colocação de 600 m2 de vidro laminado de segurança marca Protector, com 6mm de espessura, na cobertura, no edifício anexo ao INFI, em Brasília-DF.
PRAZO : 30 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 65.400,00
DATA : 22.01.73.

PROCESSO 35.555/72 - (M. DJ-444/72)
INT. : CONSURSAN- ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.
OBJETO : Serviços de pavimentação e eventual terraplenagem, nas cidades Satélites do Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF.
PRAZO : 180 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 700.000,00
DATA : 29.12.72.

PROCESSO 27.517/72 - (M. DJ-014/73)
INT. : CEPEC S/A - ENGENHARIA E INDÚSTRIA
OBJETO : Serviços de montagem, teste e regulagem dos equipamentos de Ar Condicionado no Hospital Distrital de Taguatinga - DF.
PRAZO : 120 dias contado da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR : Cr\$ 437.500,00
DATA : 26.01.73.

Brasília, DF, 02 de fevereiro de 1973.

William Sampale

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO CENTRAL - CODEPLAN, na forma abaixo:

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, neste ato designada apenas "CAESB" e representada pelo seu Superintendente, Doutor LUCIO GONDES LOURES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO CENTRAL - CODEPLAN, neste ato designada apenas "CODEPLAN" e representada pelo seu Superintendente em exercício e Diretor Administrativo, Dr. EVANDRO JOSE DE MACHADO e ISIDORO DESIDERIO DA SILVA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo presente instrumento e tendo em vista as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração da "CAESB", em suas 133ª e 171ª sessões, de 23 e 31 de janeiro de 1973, respectivamente, e ainda, o que consta da deliberação da Diretoria da "CODEPLAN", em sua 263ª Reunião Ordinária, realizada em 30.01.1973, e o mais que consta do Processo nº 7123/72-CAESB, resolvem firmar o presente Convênio, em renovação, regulando a prestação de serviços, pela "CODEPLAN", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A "CODEPLAN" se obriga a realizar a manutenção, conservação e operação da rede hidrológica da "CAESB", constante de 13 (treze) postos pluviométricos (limnométricos e linigráficos) e de 14 (quatorze) postos pluviométricos, pluviográficos e evaporimétricos, obedecendo rigorosamente as especificações por esta estabelecidas e as do DNAR, as quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, devendo as mesmas serem fornecidas pela "CAESB".

CLÁUSULA SEGUNDA

A "CODEPLAN" se obriga a efetuar pelo menos 2 (duas) medições de descarga mensalmente, em cada seção pluviométrica prevista na Cláusula Primeira, durante o período de estiagem, que vai de maio a setembro, e 3 (três) no período chuvoso, de outubro a abril, podendo tais períodos serem alterados, de acordo com a variação do período chuvoso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A "CODEPLAN" se obriga a fazer as instalações de postos pluviográficos, pluviométricos e linigráficos, desde que determinados e especificados pela "CAESB", sendo indenizada pelos seus serviços com base nos orçamentos apresentados pela "CODEPLAN" à época da solicitação e após aprovação dos mesmos pela "CAESB".

CLÁUSULA QUARTA

Pelos trabalhos de operação e conservação estabelecidos na Cláusula Primeira, a "CAESB" indenizará a "CODEPLAN" na seguinte base: Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) para despesas iniciais referentes à reorganização das equipes, aquisições de materiais necessários à conservação, renivelamento geral das réguas e locação de veículos, pagos no ato da assinatura deste instrumento; Cr\$ 815,00 (oitocentos e quinze cruzeiros) por vazão medida; Cr\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros) mensais pela operação e conservação de cada posto pluviográfico, limnométrico ou linigráfico e evaporímetro constante da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA

Correrão por conta da "CODEPLAN" todas as despesas com materiais destinados a conservação, pessoal, encargos sociais, transportes que se fizerem necessários à execução dos trabalhos objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

A "CODEPLAN" fará um levantamento de todos os acessórios e equipamentos necessários para deixar todos os postos em perfeitas condições de funcionamento e mais, parte de sobressalentes e impressos para operação por um ano. Baseada nesta relação e depois de sua aprovação pela "CAESB", a "CODEPLAN" fará a aquisição de todo o material sendo indenizada pela "CAESB" no valor das Notas Fiscais das compras, acrescido de 15% (quinze por cento) de taxa de administração e mais despesas de passagens e estadia caso seja necessário deslocar algum elemento para outra praça, com objetivo de adquirir materiais não existentes em Brasília.

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer material, peças, acessórios, equipamentos, impressos, cuja aquisição seja necessária além do previsto na Cláusula Sexta será adquirido pela "CODEPLAN" e indenizado pela "CAESB" nas mesmas condições da Cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Convênio vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, retroagindo sua vigência a partir de 1º de janeiro de 1973, podendo ser prorrogado, por igual período, se assim convier a ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

A "CODEPLAN" apresentará mensalmente à "CAESB" uma fatura correspondente aos trabalhos realizados durante o mês, apresentando, em separado, mensalmente, um relatório das principais ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A "CODEPLAN" apresentará os trabalhos de campo com as respectivas cadernetas, relatórios, apropriação dos dados linigráficos e pluviográficos, bem como os trabalhos preliminares de escritório, ficando a cargo da "CAESB" a análise e interpretação dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A "CODEPLAN" responderá pelos prejuízos que causar à "CAESB" por erros técnicos que tenha cometido decorrentes de negligência ou imperícia na execução dos trabalhos contratados e que não possam ser corrigidos em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Convênio poderá ser rescindido ou modificado por mútuo acordo das partes, devendo a parte que tomar a iniciativa comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a outra parte, não cabendo qualquer indenização, exceto as devidas pelos trabalhos efetivamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dá-se ao presente Convênio, para os devidos fins e efeitos, o valor estimado de Cr\$ 545.510,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros), podendo variar para mais ou para menos em 2% (vinte e cinco por cento) sem necessidade de aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os reajustamentos serão feitos de acordo com as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS" vigentes na "CAESB".

E por estarem assim convencionados, mandaram datilografar o presente contrato em 5 (cinco) vias de um mesmo teor e um mesmo fim, que vai assinado pelos convenientes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 13 de fevereiro de 1973

Pela "CAESB"

Pela "CODEPLAN"

TESTEMUNHAS:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

RENOVAÇÃO CONTRATUAL que entre si fazem, de um lado, a ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE BRASÍLIA-DF, representada neste ato pelo seu Diretor Ten Cel Av R/R MANOEL TIMÓTEO DE COSTA, na forma estatutária, doravante, apenas denominada ARRENDATÁRIA, e do outro, FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, representada neste ato pelo Senhor OTONAR LOPES CARDOSO, brasileiro, residente e domiciliado na SES 405 Bloco E, apto. 302, nesta Capital, doravante apenas denominada ARRENDATÁRIA, nas seguintes cláusulas e condições, que

mutuamente outorgam, aceitam, e se obrigam a cumprir integralmente, a saber:

1. firma as partes Contrato de ARRENDAMENTO de Área de (12,65 m²) doze metros quadrados e sessenta e cinco centímetros de metro quadrado, indicada na planta 10.64A-D.302 da Estação de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília, devidamente publicado no Diário Oficial da União, em 11.11.71, às folhas 015;

2. a cláusula SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

este instrumento terá a validade de 01 (um) ano, a fluir da publicação no Diário Oficial da União, nos termos da cláusula Segunda, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração deste Aeroporto;

3. a cláusula TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:

o preço do ARRENDAMENTO será de Cr\$ 200,50 (duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), mensal, devendo a ARRENDATÁRIA pagá-lo à ARRENDANTE até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao vencido;

4. toda alteração contratual só produzirá os seus efeitos, após a publicação no Diário Oficial da União, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste documento;

5. são mantidas todas as cláusulas e condições do contrato que não colidirem com a presente alteração;

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor, e para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram conhecimento, nos termos da Lei.

Brasília, 30 de Janeiro de 1973

MANOEL TIMÓTEO DE COSTA
Ten Cel Av R/R Diretor

OTONAR LOPES CARDOSO

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO WILLIG

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Aos 31 dias do mês de fevereiro

de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF), representado pelo seu Governador, Doutor Hélio Prates de Silveira, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (FHDF), representada pelo seu Presidente, Doutor Álvaro José de Pinho Simões, brasileiro, casado, médico, e, do outro lado, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA (TFR), representado pelo seu Governador, Coronel Theodorico Gabyva, brasileiro, viúvo, resolvem firmar o presente convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, dentro de suas atribuições, assumem o compromisso de prestar, gratuitamente, assistência médico-cirúrgica aos indigentes encaminhados pela Diretoria de Saúde do TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pacientes serão encaminhados com um relatório clínico contendo as informações necessárias à orientação do tratamento especializado nos hospitais da FHDF. PARÁGRAFO SEGUNDO - O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA se responsabilizará pelo transporte de ida e volta dos pacientes, comprometendo-se a retirá-los das unidades hospitalares da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL logo que a alta hospitalar for comunicada ao Registro de Representação no Distrito Federal. PARÁGRAFO TERCEIRO - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte em Brasília dos pacientes cujos casos não requerem internação ou que tenham tido alta hospitalar e necessitem de tratamento ambulatorial complementar, correrão por conta do GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA. CLÁUSULA SEGUNDA - Os atendimentos serão feitos pelas diversas unidades hospitalares da rede assistencial pertencente à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL ou por ela administradas. CLÁUSULA TERCEIRA - As internações hospitalares serão feitas, unicamente, para fins cirúrgicos e, excepcionalmente, para casos clínicos, quando, comprovadamente, necessitarem de tratamento especializado que não possa ser feito pelos médicos do território. PARÁGRAFO ÚNICO - A orientação do tratamento em Brasília caberá, apenas, ao serviço médico da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUARTA - Para dar cumprimento às exigências regulamentares peculiares ao TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, somente os médicos que fazem parte de seu quadro de servidores terão livre acesso aos registros clínicos, desde que seja para coletar dados julgados indispensáveis ao atendimento das exigências. CLÁUSULA QUINTA - Todos os encargos pertinentes ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e administrativos estabelecidos para o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, tais como emissão de atestados, execução de laudos periciais etc., serão da exclusiva competência dos médicos de seu quadro de servidores. CLÁUSULA SEXTA - A fim de colaborar com o TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA para progressivamente ir eliminando

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

do a necessidade de remoção de pacientes, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL se compromete a dar treinamento especializado aos médicos indicados pelo GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA naquelas áreas que no momento justificam essas remoções.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de transporte, manutenção e encargos sociais e trabalhistas dos médicos, durante o tratamento a que se refere esta cláusula, serão atendidas pelo Governo do Território Federal de Rondônia.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio terá a duração de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes se manifeste com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito

trito Federal, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem assim justos e de acordo assinam o presente, que vai lavrado em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme pelas partes já mencionadas é assinado perante as testemunhas adiante nomeadas.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador do Distrito Federal

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

THEODORICO GAHYVA
Governador do Território Federal de Rondônia

TESTEMUNHAS:

Joaquim José Maciel Ferreira

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COTELB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, nos termos do Artigo 17, item II, dos Estatutos Sociais, convoca os Senhores Acionistas para se instalarem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 20 do corrente mês, no Edifício Sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- 1 - Alteração do Artigo 5º, dos Estatutos Sociais;
- 2 - Fixação de honorários de Diretores.

Brasília, 08 de fevereiro de 1973

NELSON SOUTO JORGE

Diretor-Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, situada na Quadra 5, lotes 2/7, Setor de Garagens Oficiais, o Edital de Tomada de Preços nº 01/73-CPL, referente à aquisição de veículos da linha Volkswagen, Ford/Willys e Chevrolet, mediante permuta.

Brasília-DF., 13 de fevereiro de 1973

NEI DE CASTRO MUNIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GDF SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/73 - "S A B"

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE: - 01 (uma) máquina de Contabilidade, por permuta com duas máquinas de Contabilidade, modelo AUDIT 513 e modelo AUDIT 413, ambas de propriedade desta empresa.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: - 07 de Março de 1973, às 15 horas.

1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Instrução de Serviço de 02 de Outubro de 1972, do Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - S.A.B., de acordo com a Legislação vigente, faz público, para conhecimento dos interessados, que as 15 horas do dia 07 de Março de 1973, na sala de reuniões do Departamento de Administração Geral - S.A.B., localizada na sobreloja do Supermercado nº 03 (SUV-03) sito à EQS 304/305, fone 24-4219, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para fornecimento da máquina de Contabilidade cujas características são relacionadas neste Edital, destinado à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - S.A.B.

CAPÍTULO I - Objeto da Licitação

2. O Objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição da máquina de Contabilidade, que atenda principalmente, aos seguintes requisitos:

ITEM - QUANTIDADE - ESPECIFICAÇÃO

Un. 01 Máquina de Contabilidade, com Teclado alfanumérico, Teclado numérico, Teclado de comandos, Console de comandos, Console de sinais, Memória central, Funções programáveis, Unidade de Impressão, Governos do papel e ainda, a) - Condições de escriturar simultaneamente o Registro de Entrada de Mercadorias modelo 1 - A (ICM), com o C/C de fornecedores; b) - Capacidade mínima comprovada, de produção (quantidade de lançamentos diários) de um operador de velocidade média, trabalhando 8 horas normais, levando-se em consideração o item a; c) - Completa mecanização de folha de pagamento, podendo confeccionar simultaneamente: folha, ficha financeira, contra-cheques, relação bancária e relação de FORTS; d) - Escrituração contábil com obtenção de análise ao 7º grau, com possibilidade de execução de balancete prévio de verificação; e) - Segurança operacional que evite erros por parte do operador, bem como lançamentos em fichas erradas.

CAPÍTULO II - Habilitação

3. Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedoros do Governo do Distrito Federal.

3.1 No ato da apresentação das propostas deverão os interessados apresentar os seguintes documentos, em envelope separado:

3.1.1 Certificado de inscrição, expedido pelo Registro Central de Fornecedoros do Governo do Distrito Federal.

3.1.2 Declaração expedida pelo Setor de Almoarifado da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "S.A.B.", que o proponente não está em atraso com fornecimento oriundo de Nota de Empenho emitida por aquele Setor.

3.2 No caso de participação simultânea do fabricante da máquina e de seu revendedor autorizado, cada um deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.1.

CAPÍTULO III - Propostas

4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo a seguinte sobrescrição: "PROPOSTA QUE FAZ A FIRMA..... PARA FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE CONTABILIDADE A QUE FAZ REFERÊNCIA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ...02/73 - "S A B".

5. A proposta deverá preencher os requisitos abaixo:

- a) - ser datilografada em 2 (duas) vias, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrolinhas;
- b) - ser entregue no local, dia e hora determinados no primeiro parágrafo deste Edital;
- c) - ser assinada, bem como rubricada, em todas as folhas;
- d) - conter o preço em algarismos e por extenso, em moeda brasileira, referente a máquina posta no Distrito Federal, em local a ser designado em Nota de Empenho;
- e) - o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua apresentação;
- f) - o prazo de entrega da máquina não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento, pelo fornecedor ou seu representante da 1ª via da Nota de Empenho.

CAPÍTULO IV - Pagamento

6. A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, efetuará o pagamento relativo à Nota de Empenho dentro do prazo usual de processamento e de acordo com as especificações constantes da proposta.

CAPÍTULO V - Dotação

7. A despesa com a presente aquisição correrá à conta da dotação própria, consignada no orçamento da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "S.A.B".

CAPÍTULO VI - Penalidades

8. Ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida as seguintes penalidades:

- 8.1 Multa de 0,3% (três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento não realizado, obrigação assumida.
- 8.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, se o proponente recusar-se a entregar a máquina proposta.
- 8.2.1 Será considerada recusa formal a não entrega da máquina após decorrido 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido na Nota de Empenho para a entrega da máquina, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso do fornecedor, que venha ser aceito pela administração.
- 8.3 Suspensão do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 3 (três) meses, 6 (seis) meses e por maiores prazos, quando o fornecedor incorrer nos casos previstos no artigo 59, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71.
- 8.3.1 Quando o material não for entregue e aceito após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a entrega do material, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.
- 8.4 Declaração de Inidoneidade.
- 8.4.1 Quando o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Administração.

CAPÍTULO VII - Cancelamento

9. O cancelamento da Nota de Empenho terá lugar de pleno direito, inde-

pendente de interpeção judicial ou extra judicial, quando a firma adjudicatária:

- a) - falir ou dissolver-se;
- b) - transferir no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Licitação, sem a prévia anuência da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB;
- c) - recusar-se a entregar o objeto da Licitação constante da Nota de Empenho.

CAPÍTULO VIII - Julgamento das Propostas

10. No julgamento das propostas levar-se-á em conta no Interesse do Serviço Público, as especificações do Edital, as condições de qualidade e rendimento, o menor preço, e os interesses da Administração.

CAPÍTULO IX - Disposições Finais

11. A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, reserva-se o direito de anular a presente Tomada de Preços, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso, caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Em igualdade de condições será dada preferência: a) aos proponentes estabelecidos no Distrito Federal; b) às empresas públicas, sociedade de economia mista ou fundações públicas, tidas pelo poder público.

13. Não será levada em consideração a parcela de cotação que contenha fração de centavo (milésimo de cruzado); quando ocorrer tal caso, a importância correspondente ao fracionamento será desprezada.

14. A apresentação da proposta implica na aceitação, por parte da firma das condições estabelecidas neste Edital, carecendo de validade quaisquer proposições que estejam em desacordo com as referidas condições.

15. O fabricante da máquina, cuja participação se tornar efetiva nesta Tomada de Preços, deverá contar com distribuidor no Distrito Federal dotado de oficina autorizada, em condições de oferecer atendimento necessário, quer de assistência técnica, quer de fornecimento de peças de reposição.

16. O fabricante da máquina, ou seu revendedor autorizado deverá se comprometer, expressamente, a proporcionar à Administração, sem ônus, um curso de operação geral sobre a máquina, a ser ministrado aos operadores que se fizerem necessários, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "S.A.B".

17. Ao preço apresentado deverá ser incluído: a) - Serviços de análise e programação da Contabilidade Geral. b) - Instalação do equipamento. c) - Contrato de manutenção por um ano. d) - Treinamento de operadores.

18. A firma concorrente deverá apresentar avaliação das máquinas abaixo especificadas, em documento a parte:

- a) - Máquina de Contabilidade, elétrica, tipos ELTI, carro 17", modelo AUDIT 513, cores verde e preto. Marca: OLIVETTI.
- b) - Máquina de Contabilidade, elétrica, cores cinza e preto, modelo AUDIT 413. Marca: OLIVETTI.

19. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços serão atendidos durante o expediente do Departamento de Administração Geral da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - "S.A.B."

Brasília-DF., 12 de fevereiro de 1973.

PAULO ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

PREÇO DESTA EXEMPLAR - Cr\$ 0,20